CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 06 / 03 / 09
Roberta Lécio
FUNCIONÁRIO

DATA 07 / 08 / 80

PROJETO DE LEI Nº 0068/80

ASSUNTO

Concede o título honorífico de cidadão de Fortaleza ao Engenheiro Sigefredo Diogenes Pinheiro

VEREADOR: Igor Barros de Alencar e Guttenberg Braun

LEI Nº 5295 DE 19 / 08 / 80

DIOM Nº 6972 DE 25 / 08 / 80

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5295 DE 19 DE Agosto DE 1980

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao ENGº SIGLFREDO DIÓGENES PINHEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao ENGº SIGLFREDO DIÓGENES PINHEIRO o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE Agosto DE 1980.

José Barros de Alencar
Prefeito em exercício

À Comissão Diretora.

Gil Barros de Alencar
Em 12-8-80

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 66/80

Aprovado em 1a. discussão
Em 14/8/80
PRESIDENTE

Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Engº Sigefredo Diógenes Pinheiro.

Aprovado em 2a discussão
Em 15/8/1980
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 15/8/1980
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA: Art. 1º - É concedido ao engenheiro Sigefredo Diógenes Pinheiro o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de agosto de 1980.

Gil Barros de Alencar

Vereador - José Barros de Alencar

Vereador- Gutenberg Bezum

JUSTIFICATIVA

Formulamos o presente projeto de lei, no sentido de que seja outorgado ao Exmo. Sr. Dr. Sigefredo Diógenes Pinheiro o título honorífico de Cidadão de Fortaleza, atual Diretor do 3º Distrito Rodoviário sediado em Fortaleza.

No nosso entender, a proposição se justifica plenamente, tendo em vista que o ilustre e honrado brasileiro à frente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), sempre se portou com muito equilíbrio e dedicação, prestando serviços de notória relevância não somente ao Ceará, mas, de uma maneira digna de especial destaque à cidade de Fortaleza. Ressalte-se que, em um ano apenas de administração, o Ceará e principalmente a nossa capital, dela se beneficiaram, e muito, com a solução de velhos problemas, notadamente com os relacionados com os melhoramentos projeta -

dos para a BR-116 (trecho Fortaleza-Messejana), BR-222 (trecho Fortaleza ao entrocamento com a BR-020, e continuação desta rodovia que fará ligação Fortaleza-Brasília.

A BR-116, obra por sinal belíssima, considerada a entrada mais bonita do Brasil, é de uma importância para a cidade de Fortaleza, porque facilita o fluxo de veículos no acesso à capital, com evidente economia de combustível e diminuição do índice de acidentes na área que já foi um dos mais altos de todo Estado.

Pelo exposto e a título de ilustração para que os ilustres membros desta Casa possam avaliar os méritos, em seus diversos ângulos, juntamos ao presente projeto o Curriculum Vitae do homenageado, que há demonstrado, sobejamente, excepcionais qualidades de Diretor do DNER e, por igual, de cidadão sempre devotado aos interesses públicos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de agosto de 1980.

Vereador - José Barros de Alencar

Vereador - Guttenberg Braun

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 14/8/1980
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 77/80
Ao Projeto de Lei nº 68/80

Os Vereadores Barros de Alencar e Guttenberg Braun apresentaram à consideração da Casa o anexo projeto de lei que "Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Engº. Sigefre do Diógenes Pinheiro".

A proposição se justifica plenamente tendo em vista que o ilustre e honrado brasileiro à frente do DNOCS, sempre se portou com muito equilíbrio e dedicação, prestando serviços de notória relevância não somente ao Ceará, mas, de maneira digna de destaque à cidade de Fortaleza, a título de exemplo, citamos a BR-116, uma obra muito bonita e bem feita, considerada uma das entradas mais bonitas do Brasil, sendo de importância vital porque facilita o fluxo de veículos.

Pelo exposto e pela riqueza do curriculum vitae anexo à proposição, esta Comissão a aprova sem restrições.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes de Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de agosto de 1980.

José Bos de Alex — Presidente
— Vice-Presidente
— 1º Secretário
— 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 60/80.

APROVADO
Em 19 / 08 / 1980
PRESIDENTE

Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao ENGº. SIGMUNDO DIÓGENES PINHEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao ENGº. SIGMUNDO DIÓGENES PINHEIRO o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de agosto de 1980.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

1º-Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 942 /79

Fortaleza, 18 de setembro de 1.979.

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autográfo de lei aprovada por esta Câmara " concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao ENGº SIGEFREDO DIÓGENES PINHEIRO ".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Of. Nº 961 /80 Fortaleza, 19 de agosto de 1.980.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457' de 04 de junho de 1.971, combinado com seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa., o presente autógrafo' de lei aprovada por esta Câmara " Concede o título honorífico ' de Cidadão de Fortaleza ao Engº SIGEFREDO DIÓGENES PINHEIRO ".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

Sérgio Costa

PRESIDENTE, em exercício

Exmo. Sr.
José Barros de Alencar
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza, em exercício
NESTA

CBC/M